



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

LEI N° 5.127 de 09 de fevereiro de 2022.

**Altera o Anexo Único da Lei Municipal n°
4.742, de 7 de julho de 2017.**


O povo do Município de Alfenas, por seus representantes na Câmara Municipal aprovou e eu, Prefeito, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º Fica alterado o Anexo Único da Lei Municipal n° 4.742, de 7 de julho de 2017, passando a vigor de acordo com o Anexo Único desta Lei.

Art. 2º Permanecem ratificados os demais dispositivos da Lei Municipal n° 4.742, de 7 de julho de 2017, bem como os artigos 2º e 3º da Lei Municipal n° 4.976, de 26 de novembro de 2020, não modificados expressamente por esta Lei.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, com efeitos financeiros retroativos a 3 de janeiro de 2022.

Alfenas, 09 de fevereiro de 2022


LUIZ ANTÔNIO DA SILVA
Prefeito Municipal

Certifico e dou fé, que o referido documento foi publicado em 09/02/22, no átrio da Prefeitura Municipal, nos termos do art. 89 da Lei Orgânica do Município de Alfenas – MG.

W. G. João



Prefeitura Municipal de Alfenas

CNPJ 18243220/0001-01

Praça Dr. Fausto Monteiro, 347 – Centro – CEP 37130-000 – Alfenas(MG)

Fone: (0xx35)3698-1300

E-mail: prefeitura@alfenas.mg.gov.com.br

ANEXO ÚNICO

CÂMARA MUNICIPAL DE ALFENAS				Plano de Cargos, Carreiras e Vencimentos			
- Estado de Minas Gerais -				Cargos de Provimento em Comissão			
Nº	Código	Cargo	Recrutamento	Vencimento Valor R\$	Jornada Diária	Pré- Requisito	Descrição Sumária das Funções
1	CMA 01	Assessor Jurídico da Procuradoria Geral do Legislativo	Amplio	5.247,00	D.P.	Formação de Nível Superior em Direito e Registro na Ordem dos Advogados do Brasil	<ul style="list-style-type: none">- Assessorar o Procurador Geral do Legislativo no acompanhamento dos projetos de lei em tramitação junto à esta Casa;- Assessorar o Procurador Geral do Legislativo nas defesas jurídicas, técnicas e administrativas junto ao Poder Judiciário, ao Ministério Público e aos Tribunais de Contas;- Assessorar o Procurador Geral do Legislativo e/ou Vereadores (as) nas dúvidas jurídicas com a elaboração de ofícios e proposições, inclusive, com a emissão de pareceres na área de atuação;- Dividir o trabalho da Procuradoria Geral do Legislativo, colaborando com os resultados e os prazos, promovendo a coerência e a racionalidade das formas de execução;- Promover, por todos os meios ao seu alcance, o aperfeiçoamento dos serviços sob sua direção;- Proceder auxílio ao Procurador Geral do Legislativo sobre o ajuizamento, a defesa e o acompanhamento das ações judiciais das quais esta Casa de Leis seja parte, sendo necessário seu devido registro no órgão de classe correspondente;- Executar outras atribuições afins que lhe forem delegadas pelo Procurador Geral do Legislativo.